



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

PARECER Nº 114/2024

PROCESSO Nº 2314/2024

REQUERENTE: CHEFE DE GABINETE

**EMENTA: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS
- DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO
VALOR - ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021 -
POSSIBILIDADE.**

Trata-se de requerimento formulado pela **CHEFE DE GABINETE**, visando à locação de banheiros químicos para serem utilizados nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2024, por ocasião da "2ª Festa do Conilon".

O pedido se encontra justificado nos termos do documento de formalização de demanda, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

O Setor de Compras procedeu com a pesquisa de preços de mercado com três empresas: WC Locações e Serviços Ltda., Giovani Kalke e JH Serviços de Limpeza Ltda.

Conforme quadro comparativo de preços simples a empresa que apresentou o menor valor, portanto, sagrou-se vencedora foi a WC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., totalizando o serviço de locação R\$ 38.220,00 (trinta e oito mil, duzentos e vinte reais).

Constam nos autos a justificativa do preço e a razão da escolha do fornecedor.

Deixo de analisar a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, eis que tal diligência incumbe ao Setor de Compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

Não se encontra no processo informação expressa acerca da previsão/disponibilidade de recursos orçamentários para realização da despesa, sendo o demonstrativo essencial para prosseguimento do feito (exigência do artigo 72, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e Contratos.

Quanto à legalidade, dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21:

Art. 75 - É dispensável a licitação:

(..)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023);

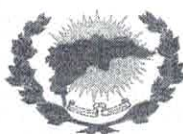
Destarte, na hipótese dos autos é dispensável a realização de procedimento licitatório, em razão do valor da pretendida contratação do serviço (locação de banheiros químicos), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações.

Com base nas informações prestadas nos autos e de acordo com a fundamentação supra, sugiro que a Exma. Prefeita decida pelo **DEFERIMENTO DO PEDIDO, desde que seja certificado que a aquisição não configura parcelamento de despesa e que haja demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários.**

Cumpre esclarecer que a contratação por dispensa indevida constitui crime de responsabilidade previsto no Art. 337-E, da Lei nº 14.133/21, e pode ocasionar improbidade administrativa para os responsáveis. É o parecer.

São Domingos do Norte – ES, 25 de abril de 2024.


ORDÂNIA PIRES PESTANA
Procuradora Municipal
OAB/ES 20.037



56
Ane

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2314/2024

REQUERENTE: GABINETE

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICOS

DECISÃO

- 1- Trata-se de pedido formulado pela CHEFE GABINETE, requerendo a contratação de locação de banheiros químicos.
- 2- Observa-se nos autos que fora feito a pesquisa de preço de mercado, na qual teve como ganhador o menor preço no valor de R\$ 38.220,00 (trinte e oito mil, duzentos e vinte reais).
- 3- A Procuradoria Proferiu parecer opinando pelo deferimento do pedido, desde que a aquisição não se configura parcelamento de despesa.
- 4- Pelo exposto, DEFIRO O PEDIDO.
- 5- Ao setor de Licitação e Contratos para as devidas providências.
- 6- Cumpra-se.
- 7- Publica-se.

São Domingos do Norte – ES, 03 de maio de 2024.


ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Dispensa de Licitação**Termo de Dispensa de Licitação**

Reconheço a dispensa de licitação para contratação de serviços de hospedagem, contratando-se para tanto, a empresa Pierazzo Hotel Ltda, CNPJ 27.357.359/0001-77, no valor global de R\$ 29.538,15 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e quinze centavos), com amparo legal no Artigo 24 - Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

Com base nas informações constantes nos autos do Processo nº 15091/2023, e, considerando que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO o presente procedimento de dispensa de licitação.

Santa Teresa - ES, 02 de maio de 2024.

Kleber Medici da Costa
Prefeito Municipal

Protocolo 1314222

Termo de Dispensa de Licitação

Considerando o Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2023, reconheço a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução do remanescente das obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material, da reforma e a ampliação da EMEI Emilinha, contratando-se para tanto, a empresa F&C Construtora e Serviços Ltda, CNPJ 40.065.394/0001-80, no valor global de R\$ 1.211.298,74 (um milhão, duzentos e onze mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), com amparo legal no Artigo 24 - Inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Com base nas informações constantes nos autos do Processo nº 13231/2022, e, considerando que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO o presente procedimento de dispensa de licitação.

Santa Teresa - ES, 03 de maio de 2024.

Kleber Medici da Costa
Prefeito Municipal

Protocolo 1314301

Termo de Dispensa de Licitação

Reconheço a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para serviço de revisão veicular de caminhão basculante Placa SFR 0J85, contratando-se para tanto, a empresa Autobahn Caminhões e Ônibus Ltda, CNPJ 01.266.272/0001-09, no valor global de R\$ 2.870,80 (dois mil, oitocentos e setenta reais e oitenta centavos), com amparo legal no Artigo 75 - Inciso IV, Alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base nas informações constantes nos autos do Processo nº 4465/2024, e, considerando que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, nos termos do artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o presente procedimento de dispensa de licitação.

Santa Teresa - ES, 02 de maio de 2024.

Kleber Medici da Costa
Prefeito Municipal

Protocolo 1314305

São Domingos do Norte**Dispensa de Licitação****RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 2364/2024 - GABINETE

A Prefeita do Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialidades a Lei Federal nº14.133/21, amparado no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve Autorizar a contratação nos seguintes termos: Dispensa de Licitação, com fundamento no art.75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21. Ratifico à dispensa de licitação nº 017/2024 - GABINETE, para contratar a empresa : **A F DA SILVA SERVIÇOS** no valor total de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). Referente a Contratação de empresa para prestação de serviço operacional com 200 (duzentos) seguranças para a 2º FESTA DO CONILON, de São Domingos do Norte. A contratação da despesa no valor total de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

São Domingos do Norte-ES, 03 de Maio de 2024.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo 1314069

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2314/2024 - GABINETE

A Prefeita do Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialidades a Lei Federal nº14.133/21, amparado no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve Autorizar a contratação nos seguintes termos: Dispensa de Licitação, com fundamento no art.75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21. Ratifico à dispensa de licitação nº 018/2024 - GABINETE, para contratar a empresa : **WC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** no valor total de R\$ 38.220,00 (trinta e oito mil duzentos e vinte reais). Referente a Contratação de empresa para futura e eventual locação de banheiros químicos a serem utilizados na 2º FESTA DO CONILON de São Domingos do Norte, que será realizada nos dias 14,15 e 16 de junho de 2024. A contratação da despesa no valor total de R\$ 38.220,00 (trinta e oito mil duzentos e vinte reais). São Domingos do Norte-ES, 03 de Maio de 2024.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo 1314070

